

---

## Recurso Administrativo julgamento proposta Técnica Ato Convocatório 17/19

1 mensagem

---

**Alfredo Correa Libano** <aclibano@k2sistemas.com.br>

30 de dezembro de 2019 15:53

Para: horacio@agevap.org.br, agevap@agevap.org.br

At. Sr Horácio  
Presidente da Comissão de Julgamento da AGEVAP

Prezado Senhor

Encaminho anexo recurso administrativo referente ao julgamento da proposta técnica da K2 Sistemas no Ato Convocatório nº017/2019.

Atenciosamente

Alfredo Libano Soares  
K2 Sistemas



**Recurso Análise Técnica.docx**

495K



Ao

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGEVAP – Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul

Ilmo. Sr. Horácio Rezende Alves

Ref: ATO CONVOCATÓRIO No 017/2019 - Contratação de empresa especializada para gerenciar, desenvolver, implantar, integrar, manter e atualizar o SIGA - Sistema Integrado de Gestão das Águas

A **K2FS Sistemas e Projetos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.445.557/0001-61, com sede a Av. Rio Branco, 26, sobreloja, CEP 22451-420, neste ato representada por seu representante legal, Alfredo Correa Libano Soares, OAB/RJ 170850, conforme definido no Contrato Social da Empresa anexado nos autos do processo licitatório, vem apresentar tempestivamente

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

contra o resultado do julgamento da Proposta Técnica do supracitado Ato Convocatório acima definido pelas razões de fato e de direito a seguir apresentadas.

A Comissão publicou inicialmente o resultado da Análise da proposta técnica com a indicação das notas obtidas por cada participante sem maiores esclarecimentos, publicando a seguir, a Nota Técnica com os critérios utilizados para pontuação dos licitantes, datada de 12 de dezembro de 2019, mas somente divulgada em 26 de dezembro de 2019, sendo, portanto, tempestivo o presente recurso.

#### I – DAS PRELIMINARES

Conforme definido no Ato Convocatório *“O Quesito C será pontuado através de documento impresso contendo apresentação de modelos. Para tanto, deverá ser enviado documento contendo o plano de trabalho e modelos de produtos a serem gerados pela contratada, conforme itens descritos na tabela a seguir. Estes, serão avaliados conforme critérios de clareza, objetividade, coerência e qualidade na apresentação imagética dos resultados a serem gerados pela página a ser desenvolvida.*

	Objeto	Pontuação por atestado	Nº máximo	Pontuação máxima do quesito
Quesito C	Plano de Trabalho contendo estratégias para atender o escopo do projeto	1	1	
	Apresentação de modelo imagético de página a ser desenvolvida para os produtos Contrato de Gestão e Instrumentos de Gestão, utilizando um dos comitês atendidos pela AGEVAP como exemplo.	1	1	
	Apresentação de modelo de documento de consolidação de resultados a ser gerado como resultado dos produtos Contrato de Gestão e Instrumentos de Gestão, utilizando um dos comitês atendidos pela AGEVAP como exemplo.	1	1	5
	Apresentação de modelo imagético de página a ser desenvolvida para os Módulos Orçamentário, Financeiro e Contábil do Sistema PAP Online.	1	1	
	Apresentação de estratégia de integração entre os sistemas pré-existentis na AGEVAP (ED Digital e Papel Zero).	1	1	

”(verbis).

Entende-se, e não se questiona, que a análise da qualidade de um documento comprobatório da qualificação técnica em processo licitatório **envolva alguma dose de subjetividade, não sendo, entretanto, aceitável que esta subjetividade seja desprovida de coerência, seja na análise individual de cada licitante, seja na análise comparativa das propostas do conjunto de participantes.**

## II – DOS FATOS

A análise efetuada pela Comissão foi detalhada na Nota Técnica que explicita os critérios usados para pontuação dos licitantes, sendo que, *data vênia*, a K2 Sistemas, discorda de pontuação que lhe foi atribuída nos Quesitos C1, C2, C3, C4 e C5 , conforme apresentamos a seguir:

*“Quesito C1 - O documento apresentado apresentava clareza, coerência e objetividade, quesitos nos quais atingiu pontuação máxima. Entretanto, a qualidade de apresentação do plano de trabalho foi aquém do esperado.”* Verbis

Com base neste critério a Comissão retirou 10 (dez) centésimos da pontuação da K2 Sistemas no quesito qualidade de apresentação do plano de trabalho. Ora, em uma análise puramente individual da proposta da K2 Sistemas **causa espécie** que uma proposta que apresenta clareza, coerência e objetividade não



mereça senão a nota máxima em qualidade, já que os critérios que compõem a identificação da qualidade da proposta são exatamente estes, nos quais a proposta foi pontuada no máximo.

Extrapolando esta análise individual da proposta da K2 Sistemas e avaliando de forma comparativa com os resultados dos demais concorrentes sobressai ainda mais a injustiça desta pontuação, visto que **licitante que, conforme análise de sua proposta não apresentou objetividade acerca dos itens a serem entregues, tenha, entretanto, atingido pontuação máxima em qualidade da proposta. A proposta não é objetiva no que será entregue, mas ainda assim merece pontuação máxima na qualidade da proposta. Se falta alguma coisa na proposta a qualidade não pode merecer pontuação integral. Segundo a necessária coerência no julgamento esta pontuação soaria no mínimo estranha.**

*“Quesito C2 – A proposta apresentada revela coerência e objetividade quanto ao escopo solicitado no Termo de Referência. Entretanto, houve decréscimo de pontuação devido à qualidade e clareza de informações detalhadas acerca da forma de input de dados relativos ao cumprimento dos quesitos relativos ao contrato de gestão”. Verbis*

Com base na explicação acima foram retirados 5 (cinco) centésimos no tocante a clareza das informações e o mesmo quantitativo no tocante à qualidade das informações tendo recebido nota máxima para os itens de coerência e objetividade.

Não é lógico compreender como informações possam ser julgadas coerentes e objetivas, e ainda assim não apresentarem qualidade e clareza. **Se não é clara (clareza), como pode ser avaliada pelo julgador como coerente e objetiva? É um paradoxo no julgamento o que revela fragilidade da argumentação. Da mesma forma. Da mesma forma a proposta foi classificada com nota máxima no tocante a objetividade. Uma consulta no dicionário permite identificar como sinônimos de objetividade: assertividade, decisão, clareza, transparência, firmeza e outras. Novamente temos a referência à clareza e à qualidade, o que torna difícil identificar a consistência no processo de avaliação.**

*“Quesito C3 – Existe apresentação que resume a um detalhamento das informações a serem apresentadas em cada item. Considera-se que houve considerável coerência quanto ao conteúdo apresentado. Entretanto, não houve adequada clareza quanto à proposta de conteúdo a ser adotada no escopo do relatório, nem possibilidade de visualização ou objetividade sobre o conteúdo gráfico e a qualidade de apresentação do quesito foi aquém do esperado.” Verbis*

Inicialmente é importante transcrevermos aqui o que foi solicitado no Ato Convocatório no tocante ao quesito C3: “Apresentação de modelo de documento de consolidação de resultados a ser gerado como resultado dos produtos Contrato de Gestão e Instrumentos de Gestão, utilizando um dos comitês atendidos pela AGEVAP como exemplo.” No julgamento do quesito está dito que “houve considerável coerência quanto ao conteúdo apresentado” o que, claramente indica que a proposta da K2 Sistemas permite identificar que o resultado desejado no tocante às informações necessárias a Gestão das Águas



foi perfeitamente compreendido e portanto o resultado final após a realização do projeto, caso vencedora, será amplamente satisfatório. **Não é compreensível, a partir do citado acima, a informação da Nota Técnica de que “não houve adequada clareza quanto à proposta de conteúdo a ser adotada no escopo do relatório”, já que, como consta na Nota Técnica, houve coerência quanto ao conteúdo apresentado.**

Na sequência do julgamento, a Nota Técnica afirma que *(não houve).....nem possibilidade de visualização ou objetividade sobre o conteúdo gráfico*. Ora, é sabido no meio de Tecnologia da Informação que a apresentação gráfica de relatórios é dependente da decisão dos usuários a partir de levantamentos realizados pelas equipes de desenvolvimento. Exigir que, no âmbito de licitação, se apresente modelo gráfico de relatório para qualificação de licitantes é inócuo e não adiciona ao processo de qualificação.

Concluindo a análise deste quesito, a Nota Técnica cita que *“a qualidade de apresentação do quesito foi aquém do esperado”*. Causa espécie esta afirmativa tendo em vista que **o esperado (pela Comissão??) somente pode ser o que está solicitado no Edital**. Além disto, a qualidade da apresentação refere-se à qualidade gráfica da apresentação (tipos, layouts da proposta, cores, etc), ou à qualidade do conteúdo?. Conforme afirmado anteriormente, **a qualidade do conteúdo está exatamente de acordo com o solicitado e, portanto, de acordo com o que pode ser esperado. No tocante a qualidade gráfica da proposta está perfeitamente adequada ao utilizado em processos licitatórios similares.**

*“Quesito C4 – A empresa apresenta boa visualização e informações sobre a proposta do sistema, porém a pontuação foi reduzida devido à falta de clareza nas informações como exemplo uma melhor objetividade de como os submódulos estarão disponibilizados para o usuário e como estes estarão disponíveis para acesso. As informações foram disponibilizadas, porém, a falta de detalhamento prejudica a visualização destes submódulos, conforme página 0068 a 0075.”*Verbis

O Ato Convocatório estabelece como quesito C4: *“Apresentação de modelo imagético de página a ser desenvolvida para os Módulos Orçamentário, Financeiro e Contábil do Sistema PAP Online”*. O julgamento da proposta da K2 Sistemas está dito explicitamente que *“A empresa apresenta boa visualização e informações sobre a proposta do sistema”* entrando a seguir com ressalvas para justificar a redução da pontuação da K2 Sistemas, aqui repetidas: ***“a pontuação foi reduzida devido à falta de clareza nas informações como exemplo uma melhor objetividade de como os submódulos estarão disponibilizados para o usuário e como estes estarão disponíveis para acesso. As informações foram disponibilizadas, porém, a falta de detalhamento prejudica a visualização destes submódulos, conforme página 0068 a 0075”***. Verbis, grifei

Para justificar alegada falta de clareza cita **como exemplo uma melhor objetividade etc**. Diversos outros exemplos poderiam ser levantados na proposta que tem toda objetividade e clareza, conforme dito explicitamente no julgamento quando afirma; *“As informações foram disponibilizadas, porem a falta de detalhamento prejudica a visualização, etc”*. Qual detalhamento deveria constar da proposta, ou detalhamento é etapa posterior a adjudicação do contrato, durante o desenvolvimento do projeto?



## II – DO PEDIDO

Por tudo quanto aqui relatado, a K2 Sistemas por uma questão de justiça, vem requerer a esta douta Comissão a revisão da pontuação dada à Empresa, conforme revisão a seguir:

		Nota atribuída pela Comissão	Nota Revista
C1	Plano de Trabalho contendo estratégias para atender o escopo do projeto	0,90	1,00
C1I	Clareza das Informações	0,25	0,25
C1II	Coerência	0,25	0,25
C2III	Objetividade	0,25	0,25
C1III	Qualidade	0,15	0,25
C2	Apresentação de modelo imagético de página a ser desenvolvida para os produtos Contrato de Gestão e Instrumentos de Gestão, utilizando um dos comitês atendidos pela AGEVAP como exemplo	0,90	1,00
C2I	Clareza das Informações	0,20	0,25
C2II	Coerência	0,25	0,25
C2III	Objetividade	0,25	0,25
C2iv	Qualidade	0,20	0,25
C3	Apresentação de modelo de documento de consolidação de resultados a ser gerado como resultado dos produtos Contrato de Gestão e Instrumentos de Gestão, utilizando um dos comitês atendidos pela AGEVAP como exemplo	0,65	1,00
C3I	Clareza das Informações	0,15	0,25
C3II	Coerência	0,20	0,25
C3III	Objetividade	0,15	0,25
C3iv	Qualidade	0,15	0,25
C4	Apresentação do modelo imagético de página a ser desenvolvida para os Módulos Orçamentário, Financeiro e Contábil do Sistema PAPOnline	0,80	1,00
C4I	Clareza das Informações	0,20	0,25
C4II	Coerência	0,25	0,25
C4iii	Objetividade	0,15	0,25
C4iv	Qualidade	0,20	0,25
C5	Apresentação da Estratégia de integração entre os sistemas pré-existentes na AGEVAP (ED Digital, e Papel Zero)	1,00	1,00
C5I	Clareza das Informações	0,25	0,25
C5II	Coerência	0,25	0,25
C5III	Objetividade	0,25	0,25
C5IIV	Qualidade	0,25	0,25



Requer ainda, na improvável hipótese da Comissão de Licitação manter a sua decisão, seja o presente recurso encaminhado à Autoridade Superior, para que dele conhecendo, aprecie as razões expostas e confirme o atendimento ao pleiteado no Recurso.

Nestes termos aguardamos o recebimento e julgamento das razões apresentadas no presente Recurso, como condições de atingir a verdadeira Justiça.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019

Alfredo Correa Libano Soares  
K2 Sistemas  
OAB/RJ 170850